



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2152

PUBLICADO

Edição n.º: 917

Data: 10 / 10 / 2016
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ALTERAR DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

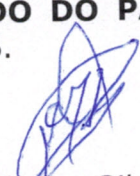
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, alterar a denominação de Vias Públicas do Jardim Primavera, conforme segue:

- a) Rua projetada nº 01 – Rua Orquídea
- b) Rua projetada nº 02 – Rua Lírio do Campo
- c) Rua Projetada nº 03 – Flor de Lis
- d) Rua projetada nº 04 – Rua Violeta
- e) Rua projetada nº 05 – Rua Flor de Eucalipto.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição das ruas que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 4º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Lei 1.781/2010 e Lei 1.886/2012.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2016.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito